

Apoio e incentivos ao arrendamento

Inquilinos

Deduções à coleta de 15% até ao máximo de 900 euros em 2026

Deduções à coleta de 15% até ao máximo de 1000 euros em 2027

Contratos com arrendamento a 3 anos

Senhorios (particulares e empresas)

Para rendas 20% abaixo da mediana do concelho, IRS a 0%

Para rendas 20% abaixo da mediana do concelho, IRC a 0%

Outras rendas até 2300 euros, IRS a 10%

Outras rendas até 2300 euros, exclusão de 50% em IRC

Investidores (construção para arrendamento)

IVA à taxa de 6%

Insenção de IMI até oito anos

Redução de 50% no IMI a partir do 9.º ano

Isenção de AIMI

5% para distribuição de rendimentos em organismos de investimento coletivo

Isenção de tributação de mais-valias para reinvestimento em habitação a custos controlados no prazo de cinco anos

IVA à taxa de 6% para construção de habitações para venda até 648 mil euros

Em curso (a enviar ao Parlamento)

Alteração de regras na edificação (RJUE)

Disciplinar a audiência prévia

Flexibilizar procedimentos

Encurtar prazos

Antecipar pareceres

Clarificar conceitos

A partir de dezembro

Despejos

Heranças indevisas

Condomínios

Caderneta Digital do Edifício

Programas de apoio à renda

Mediação imobiliária

Industrialização do setor da construção para a habitação

Flexibilização e novos produtos bancários

▶ Crédito à habitação

▶ Crédito à construção

Descentralização

Garantias públicas PPP

Garantias Públicas